

DECRETO Nº 3.609, de 29 de junho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0250/2012, de 28/06/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09218, de 28/06/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	3.186,40
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	011405	554.313,60

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	15.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031407	1.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	031407	3.000,00
TOTAL			577.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	011407	1.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011407	800,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011407	500,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010203	537.684,19
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	15.500,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31903400	010000	16.629,41
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	886,40
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	031407	4.000,00
TOTAL			577.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal